



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.897/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

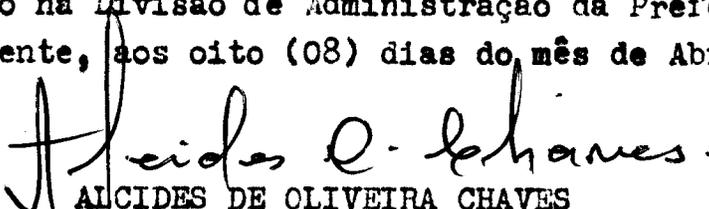
D E C R E T A :

- ARTIGO 1º - Autorizado pela Lei Municipal 2.097 de 08 de Abril de 1980, é aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de Cr\$ 364.062,25 (trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinado a ocorrer despesas com motorista e merendeiras para o preparo de alimentação, referidas no artigo 3º da mencionada lei.
- ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito especial será feita com os recursos previstos no artigo 4º da citada lei.
- ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos oito (08) dias do mês de Abril de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos oito (08) dias do mês de Abril de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.